



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ N° 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**

<b>PROCESSO N°</b>	<b>008-2021</b>
<b>DISPENSA N°</b>	<b>006/2021</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.</b>
<b>SETOR / INTERESSADO</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.</b>
<b>DATA DE REGISTRO</b>	<b>17 DE FEVEREIRO DE 2021</b>



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



Memorando nº 008/2021

São José do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**DE:** SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

**PARA:** O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO (Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN).

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.**

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Vimos através deste, solicitar de V. Exª que seja realizada a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, destinados a atender as necessidades administrativas diárias para a execução das atividades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, durante o período vigencial de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

A referida contratação visa atender as necessidades administrativas diárias para a execução das atividades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

*Joan Siderley Bernardino*

**JOAN SIDERLEY BERNARDINO**  
Secretário Administrativo



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETIVO

1.1 – Contratação direta para aquisição gradativa de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A referida contratação visa atender as necessidades administrativas diárias para a execução das atividades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

#### 3 - PERÍODO DE EXECUÇÃO

3.1 – Termo inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021.

#### 4 - RESPONSÁVEL PELO PROJETO E UNIDADE FISCALIZADORA

4.1 - Secretaria Administrativa.

#### 5 – DOS VALORES GLOBAIS DE REFERÊNCIA

5.1 – VALOR MÉDIO - **R\$ 10.796,29** (dez mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos);

5.2 – MENOR VALOR – **R\$ 10.177,40** (dez mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos)

#### 6 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 - Os produtos serão fornecidos no **Município de São José do Seridó/RN**, em até cinco (05) dias do recebimento do contrato administrativo, a ser encaminhada pessoalmente ou





Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



através do e-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com), através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## 7 – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas, nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à Tesouraria da Câmara Municipal de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela **Secretaria Administrativa**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;





Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
*Rua Vicente Pereira, 115 - Centro*  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



8.1.5- Observar para que durante toda a **validade do Registro de Preços e da vigência do Contrato Administrativo** sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **Fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados;



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



9.1.6 – Regularizar eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos **produtos** que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.1.8- Manter durante toda a **validade do Contrato Administrativo** todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, devendo substituir por documentação prazo de validade vencida.

9.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

*Joan Siderley Bernardino*

**JOAN SIDERLEY BERNARDINO**

Secretário Administrativo



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



ANEXO II  
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	
1	APRESUNTADO DE CARNE SUINA, PRECOZIDO FATIADO	KG	12	5587
2	BOLACHA COMUM DE PADARIA, EMBALAGEM COM 300G	UND	55	5591
3	BOLACHA DE LEITE DE PADARIA (BROA) EMBALAGEM COM 10UND 300G	UND	25	5594
4	BOLO COCOROTE, UNIDADE COM 40G, EMBALAGEM C/10UND 300G	UND	30	387
5	BOLO DE LEITE 700G	UND	30	5597
6	BOLO DE MILHO	KG	20	5598
7	BOLO DE OVOS 850G	UND	40	5599
8	CARNE BOVINA DE 2ª, MOÍDA, EMBALAGEM DE 500G	KG	40	22
9	CARNE DE FRANGO (PEITO), EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE	KG	40	35
10	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 350G	UND	20	5604
11	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 300G	UND	20	63
12	OVO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE	UND	300	5611
13	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML	UND	20	5612
14	PÃO DE SEDA DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA	KG	40	5615
15	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	40	5617
16	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML	UND	80	95
17	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML	UND	80	5620
18	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML	UND	80	5621
19	SAL IODADO, EMBALAGEM DE 1KG	UND	10	98
20	SALSICHA COMUM	KG	12	4469
21	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM DE 500ML	UND	10	101
22	ABACAXI - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA	UND	10	226
23	ALHO, EM CABEÇAS COM PESO MÉDIO DE 40G, - PROCEDÊNCIA NACIONAL	CBÇA	30	331





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



24	CEBOLA REGIONAL – PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA	KG	20	336
25	TOMATE REGIONAL, PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	10	364
26	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO LÍQUIDO DE 1 KG	LITRO	48	369
27	MANTEIGA DO SERTÃO, EMBALAGEM COM 500G	UND	15	5655
28	QUEIJO DO TIPO COALHO	KG	24	5526
29	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE 1KG	UND	100	5659
30	ARROZ TIPO 1, PARBOILIZADO, EMBALAGEM 1KG	UND	12	5662
31	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM 400G	PCT	50	15
32	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, EMBALAGEM 400G	PCT	50	407
33	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400G	PCT	50	18
34	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO COM 250G	UND	150	26
35	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 21,20, OU 19G	UND	10	5668
36	COLORÍFICO, PACOTE COM 100G	UND	10	448
37	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 200G	UND	30	4440
38	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 280G	UND	10	5673
39	FARINHA DE MILHO, FLOCOS, PRÉ-COZIDA, EMBALAGEM COM 500G	UND	10	5675
40	MACARRÃO TIPO NINHO, EMBALAGEM COM 500G	UND	20	5678
41	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500G	UND	20	5679
42	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 280G	UND	25	73
43	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM COM 500G	UND	15	5681
44	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE DE 500G, COM, NO MINIMO, 10 FATIAS, ACODICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA	PCT	40	6301

*Joan Siderley Bernardino*

**JOAN SIDERLEY BERNARDINO**

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

EMPRESA: Mercedinho PórcelaCNPJ nº 11476623000151ENDEREÇO: R. D. D. Lima n.º 118**PESQUISA DE MERCADO**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

VENHO POR MEIO DESTA, APRESENTAR PESQUISA DE MERCADO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ABAIXO ESPECIFICADOS:

Item	Discriminação	Quantidade	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	APRESUNTADO DE CARNE SUINA, PRECOZIDO FATIADO (MARCA: PALMALI)	12	KG	14,25	171,00
2	BOLACHA COMUM DE PADARIA, EMBALAGEM COM 300G (MARCA: SÃO JOSÉ)	55	UND	3,86	212,30
3	BOLACHA DE LEITE DE PADARIA (BROA) EMBALAGEM COM 10UND 300G (MARCA: SÃO JOSÉ)	25	UND	3,70	92,50
4	BOLO COCOROTE, UNIDADE COM 40G, EMBALAGEM C/10UND 300G (MARCA: MAGUINAVE)	30	UND	5,12	153,60
5	BOLO DE LEITE 700G (MARCA: SÃO JOSÉ)	30	UND	15,00	450,00
6	BOLO DE MILHO (MARCA: SÃO JOSÉ)	20	KG	14,50	290,00
7	BOLO DE OVOS 850G (MARCA: SÃO JOSÉ)	40	UND	12,00	480,00
8	CARNE BOVINA DE 2ª, MOÍDA, EMBALAGEM DE 500G (MARCA: SÃO JOSÉ)	40	KG	24,30	972,00
9	CARNE DE FRANGO (PEITO), EMBALADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (MARCA: JAGUAR)	40	KG	10,35	414,00
10	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 350G (MARCA: BONARI)	20	UND	2,80	56,00
11	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 300G (MARCA: TAMBAÚ)	20	UND	3,20	64,00
12	OVO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE (MARCA: GRAUJA REATA)	300	UND	0,85	255,00



13	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML (MARCA: LISA )	20	UND	10,00	200,00
14	PÃO DE SEDA DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA (MARCA: SÃO JOSÉ )	40	KG	10,20	408,00
15	QUEIJO MUSSARELA FATIADO (MARCA: PIRQUINIK )	40	KG	31,50	1260,00
16	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML (MARCA: COCA COLA )	80	UND	7,90	632,00
17	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML (MARCA: GUARANA' )	80	UND	7,80	624,00
18	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML (MARCA: FAUTA )	80	UND	7,80	624,00
19	SAL IODADO, EMBALAGEM DE 1KG (MARCA: BN )	10	UND	0,85	8,50
20	SALSICHA COMUM (MARCA: PALMARI )	12	KG	7,99	95,88
21	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM DE 500ML (MARCA: REGINA )	10	UND	1,88	18,80
22	ABACAXI – PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA (MARCA: SÃO JOSÉ )	10	UND	4,50	45,00
23	ALHO, EM CABEÇAS COM PESO MÉDIO DE 40G, - PROCEDÊNCIA NACIONAL (MARCA: SÃO JOSÉ )	30	CBÇA	2,00	60,00
24	CEBOLA REGIONAL – PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA (MARCA: SÃO JOSÉ )	20	KG	4,00	80,00
25	TOMATE REGIONAL, PROCEDÊNCIA NACIONAL (MARCA: SÃO JOSÉ )	10	KG	4,00	40,00
26	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO LÍQUIDO DE 1 KG (MARCA: CALÇO )	48	LITRO	4,00	192,00
27	MANTEIGA DO SERTÃO, EMBALAGEM COM 500G (MARCA: SAMAVAÍ )	15	UND	9,30	139,50
28	QUEIJO DO TIPO COALHO (MARCA: CALÇO )	24	KG	32,00	768,00
29	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE 1KG (MARCA: ALEGRE )	100	UND	3,10	310,00




30	ARROZ TIPO 1, PARBOILIZADO, EMBALAGEM 1KG (MARCA: CHIVÊS )	12	UND	5,60	67,20
31	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM 400G (MARCA: VITARELLA)	50	PCT	4,05	202,50
32	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, EMBALAGEM 400G (MARCA: VITARELLA)	50	PCT	3,99	199,50
33	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400G (MARCA: VITARELLA)	50	PCT	3,99	199,50
34	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO COM 250G (MARCA: ICLA )	150	UND	4,12	618,00
35	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 21,20, OU 19G (MARCA: MAGI )	10	UND	0,99	9,90
36	COLORÍFICO, PACOTE COM 100G (MARCA: NORDESTINO)	10	UND	0,99	9,90
37	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 200G (MARCA: MOCOSA )	30	UND	2,65	79,50
38	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 280G (MARCA: BONARI )	10	UND	3,00	30,00
39	FARINHA DE MILHO, FLOCOS, PRÉ- COZIDA, EMBALAGEM COM 500G (MARCA: SERIDÓ )	10	PT	1,80	18,00
40	MACARRÃO TIPO NINHO, EMBALAGEM COM 500G (MARCA: VITARELLA)	20	UND	3,95	79,00
41	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500G ( MARCA: SOYA )	20	UND	3,75	75,00
42	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 280G (MARCA: BONARI )	25	UND	2,70	67,50
43	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM COM 500G (MARCA: PRIMOR )	15	UND	3,99	59,85

44	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE DE 500G, COM, NO MINIMO, 10 FATIAS, ACODICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA (MARCA: SAMANAU )	40	PCT	4,99	199,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 11.031,03

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

São José do Seixas / EN (LOCAL SEDE DA EMPRESA)  
09 / 02 / 2021 (DATA)

  
ASSINATURA E/OU CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

EMPRESA: WELLISON BENTO COSTA DE ABEVERO

CNPJ nº 099258730001-33

ENDEREÇO: SITIO CAATUBA CANTÃO SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

### PESQUISA DE MERCADO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

VENHO POR MEIO DESTA, APRESENTAR PESQUISA DE MERCADO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS , ABAIXO ESPECIFICADOS:

Item	Discriminação	Quantidade	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	APRESUNTADO DE CARNE SUINA,PRECOZIDO FATIADO (MARCA: <u>PALMALLI</u> )	12	KG	13,90	166,80
2	BOLACHA COMUM DE PADARIA, EMBALAGEM COM 300G (MARCA: <u>SÃO JOSÉ</u> )	55	UND	3,95	217,25
3	BOLACHA DE LEITE DE PADARIA (BROA) EMBALAGEM COM 10UND 300G (MARCA: <u>SÃO JOSÉ</u> )	25	UND	3,65	91,25
4	BOLO COCOROTE, UNIDADE COM 40G, EMBALAGEM C/10UND 300G (MARCA: <u>MAGNUMA</u> )	30	UND	5,20	156,00
5	BOLO DE LEITE 700G (MARCA: <u>SÃO JOSÉ</u> )	30	UND	14,30	429,00
6	BOLO DE MILHO (MARCA: <u>SÃO JOSÉ</u> )	20	KG	14,30	286,00
7	BOLO DE OVOS 850G (MARCA: <u>SÃO JOSÉ</u> )	40	UND	14,30	572,00
8	CARNE BOVINA DE 2ª, MOÍDA, EMBALAGEM DE 500G (MARCA: <u>SÃO JOSÉ</u> )	40	KG	23,55	942,00
9	CARNE DE FRANGO (PEITO), EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE (MARCA: <u>JAGUAR</u> )	40	KG	9,80	392,00
10	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 350G (MARCA: <u>BONARI</u> )	20	UND	2,75	55,00
11	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 300G (MARCA: <u>TAMBAU</u> )	20	UND	3,50	70,00
12	OVO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE (MARCA: <u>GRANJA PEATI</u> )	300	UND	0,70	210,00



13	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML (MARCA: LISA )	20	UND	8,10	162,00
14	PÃO DE SEDA DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA (MARCA: SÃO JOSÉ )	40	KG	10,50	420,00
15	QUEIJO MUSSARELA FATIADO (MARCA: PIQUINIKI )	40	KG	33,00	1.320,00
16	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML (MARCA: COCA COLA )	80	UND	8,10	648,00
17	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML (MARCA: GUARANA )	80	UND	8,10	648,00
18	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML (MARCA: FANTA )	80	UND	8,10	648,00
19	SAL IODADO, EMBALAGEM DE 1KG (MARCA: BN )	10	UND	0,99	9,90
20	SALSICHA COMUM (MARCA: PALMARI )	12	KG	8,12	97,44
21	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM DE 500ML (MARCA: REGINA )	10	UND	1,80	18,00
22	ABACAXI – PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA (MARCA: SÃO JOSÉ )	10	UND	4,25	42,50
23	ALHO, EM CABEÇAS COM PESO MÉDIO DE 40G, - PROCEDÊNCIA NACIONAL (MARCA: SÃO JOSÉ )	30	CBÇA	1,98	59,40
24	CEBOLA REGIONAL – PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA (MARCA: SÃO JOSÉ )	20	KG	3,70	74,00
25	TOMATE REGIONAL, PROCEDÊNCIA NACIONAL (MARCA: SÃO JOSÉ )	10	KG	3,89	38,90
26	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO LÍQUIDO DE 1 KG (MARCA: CAICO )	48	LITRO	4,10	196,80
27	MANTEIGA DO SERTÃO, EMBALAGEM COM 500G (MARCA: SAMANAU )	15	UND	9,40	141,00
28	QUEIJO DO TIPO COALHO (MARCA: CAICO )	24	KG	33,00	792,00
29	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE 1KG (MARCA: ALGEBRA )	100	UND	2,90	290,00

30	ARROZ TIPO 1, PARBOILIZADO, EMBALAGEM 1KG (MARCA: CHINÊS )	12	UND	6,10	73,20
31	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM 400G (MARCA: VITARELLA )	50	PCT	3,95	197,50
32	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, EMBALAGEM 400G (MARCA: VITARELLA )	50	PCT	3,95	197,50
33	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400G (MARCA: VITARELLA )	50	PCT	3,95	197,50
34	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO COM 250G (MARCA: SERIDO )	150	UND	4,30	645,00
35	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 21,20, OU 19G (MARCA: MAGI )	10	UND	1,00	10,00
36	COLORÍFICO, PACOTE COM 100G (MARCA: NORDESTIN )	10	UND	1,00	10,00
37	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 200G (MARCA: MARCÇA )	30	UND	3,00	90,00
38	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 280G (MARCA: BONARI )	10	UND	2,95	29,50
39	FARINHA DE MILHO, FLOCOS, PRÉ-COZIDA, EMBALAGEM COM 500G (MARCA: SERIDO )	10	PT	2,00	20,00
40	MACARRÃO TIPO NINHO, EMBALAGEM COM 500G (MARCA: VITARELLA )	20	UND	3,87	77,40
41	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500G (MARCA: SOYA )	20	UND	4,00	80,00
42	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 280G (MARCA: BONARI )	25	UND	4,00	100,00
43	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM COM 500G (MARCA: PUPO SABOR )	15	UND	4,00	60,00

44	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE DE 500G, COM, NO MINIMO, 10 FATIAS, ACODIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA (MARCA: SAMANAÚ )	40	PCT	4,99	199,60
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>11.180,44</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

São José do Seridó / RN (LOCAL SEDE DA EMPRESA)  
02 / 02 / 2021 (DATA)

  
ASSINATURA E/OU CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



EMPRESA: Hd MERCADOS DE OLUCIMA. ME

CNPJ nº 12.005.957/0001-00

ENDEREÇO: RUA DA FUNDACAO NOROCCO N°500 CENTRO ENCO

### PESQUISA DE MERCADO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

VENHO POR MEIO DESTA, APRESENTAR PESQUISA DE MERCADO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS , ABAIXO ESPECIFICADOS:

Item	Discriminação	Quantidade	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	APRESUNTADO DE CARNE SUINA,PRECOZIDO FATIADO (MARCA: <u>BRISTER</u> )	12	KG	<u>13,80</u>	R\$ 0,00
2	BOLACHA COMUM DE PADARIA, EMBALAGEM COM 300G (MARCA: <u>JOCOMULU</u> )	55	UND	<u>3,80</u>	R\$ 0,00
3	BOLACHA DE LEITE DE PADARIA (BROA) EMBALAGEM COM 10UND 300G (MARCA: <u>PAPAIZA</u> )	25	UND	<u>3,60</u>	R\$ 0,00
4	BOLO COCOROTE, UNIDADE COM 40G, EMBALAGEM C/10UND 300G (MARCA: <u>PAPAIZA</u> )	30	UND	<u>4,90</u>	R\$ 0,00
5	BOLO DE LEITE 700G (MARCA: <u>BOLO CANO</u> )	30	UND	<u>74,00</u>	R\$ 0,00
6	BOLO DE MILHO (MARCA: <u>BOLO CANO</u> )	20	KG	<u>74,00</u>	R\$ 0,00
7	BOLO DE OVOS 850G (MARCA: <u>PAPAIZA</u> )	40	UND	<u>101,00</u>	R\$ 0,00
8	CARNE BOVINA DE 2ª, MOÍDA, EMBALAGEM DE 500G (MARCA: <u>IN VALIDA</u> )	40	KG	<u>23,00</u>	R\$ 0,00
9	CARNE DE FRANGO (PEITO), EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE (MARCA: <u>REAL</u> )	40	KG	<u>9,60</u>	R\$ 0,00
10	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 350G (MARCA: <u>TABATELHA</u> )	20	UND	<u>2,60</u>	R\$ 0,00
11	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 300G (MARCA: <u>QUEIRO</u> )	20	UND	<u>2,90</u>	R\$ 0,00
12	OVO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE (MARCA: <u>CASCAREL</u> )	300	UND	<u>0,50</u>	R\$ 0,00

13	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML (MARCA: <i>JIZA</i> )	20	UND	<i>7,90</i>	R\$ 0,00
14	PÃO DE SEDA DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA (MARCA: <i>REAL</i> )	40	KG	<i>9,50</i>	R\$ 0,00
15	QUEIJO MUSSARELA FATIADO (MARCA: <i>QUEIJO</i> )	40	KG	<i>30,00</i>	R\$ 0,00
16	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML (MARCA: <i>PEPSI</i> )	80	UND	<i>7,60</i>	R\$ 0,00
17	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML (MARCA: <i>GUARANÁ</i> )	80	UND	<i>7,60</i>	R\$ 0,00
18	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML (MARCA: <i>SUKITA</i> )	80	UND	<i>7,00</i>	R\$ 0,00
19	SAL IODADO, EMBALAGEM DE 1KG (MARCA: <i>BN</i> )	10	UND	<i>0,69</i>	R\$ 0,00
20	SALSICHA COMUM (MARCA: <i>AVIVAR</i> )	12	KG	<i>7,80</i>	R\$ 0,00
21	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM DE 500ML (MARCA: <i>SADIO</i> )	10	UND	<i>7,60</i>	R\$ 0,00
22	ABACAXI – PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA (MARCA: <i>IN NATURA</i> )	10	UND	<i>4,00</i>	R\$ 0,00
23	ALHO, EM CABEÇAS COM PESO MÉDIO DE 40G, - PROCEDÊNCIA NACIONAL (MARCA: <i>IN NATURA</i> )	30	CBÇA	<i>7,60</i>	R\$ 0,00
24	CEBOLA REGIONAL – PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA (MARCA: <i>IN NATURA</i> )	20	KG	<i>3,60</i>	R\$ 0,00
25	TOMATE REGIONAL, PROCEDÊNCIA NACIONAL (MARCA: <i>IN NATURA</i> )	10	KG	<i>3,80</i>	R\$ 0,00
26	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO LÍQUIDO DE 1 KG (MARCA: <i>SABUGI</i> )	48	LITRO	<i>3,60</i>	R\$ 0,00
27	MANTEIGA DO SERTÃO, EMBALAGEM COM 500G (MARCA: <i>CARCO</i> )	15	UND	<i>8,00</i>	R\$ 0,00
28	QUEIJO DO TIPO COALHO (MARCA: <i>CARCO</i> )	24	KG	<i>29,00</i>	R\$ 0,00
29	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE 1KG (MARCA: <i>CURIMATA</i> )	100	UND	<i>7,80</i>	R\$ 0,00



30	ARROZ TIPO 1, PARBOILIZADO, EMBALAGEM 1KG (MARCA: FARELDA )	12	UND	5,50	R\$ 0,00
31	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM 400G (MARCA: ESTRELA )	50	PCT	3,80	R\$ 0,00
32	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, EMBALAGEM 400G (MARCA: ESTRELA )	50	PCT	3,80	R\$ 0,00
33	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400G (MARCA: ESTRELA )	50	PCT	3,30	R\$ 0,00
34	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO COM 250G (MARCA: 3 FARELDA )	150	UND	4,00	R\$ 0,00
35	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 21,20, OU 19G (MARCA: ARISCO )	10	UND	0,60	R\$ 0,00
36	COLORÍFICO, PACOTE COM 100G (MARCA: MABAIÁ )	10	UND	0,30	R\$ 0,00
37	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 200G (MARCA: MOCCA )	30	UND	2,60	R\$ 0,00
38	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 280G (MARCA: BOLABE )	10	UND	2,80	R\$ 0,00
39	FARINHA DE MILHO, FLOCOS, PRÉ- COZIDA, EMBALAGEM COM 500G (MARCA: VITAMINADO )	10	PT	7,40	R\$ 0,00
40	MACARRÃO TIPO NINHÓ, EMBALAGEM COM 500G (MARCA: VITAMINADO )	20	UND	3,80	R\$ 0,00
41	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500G ( ) (MARCA: QUEBO )	20	UND	3,60	R\$ 0,00
42	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 280G (MARCA: BOLABE )	25	UND	2,60	R\$ 0,00
43	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM COM 500G (MARCA: DELICATA )	15	UND	3,90	R\$ 0,00



44	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE DE 500G, COM, NO MINIMO, 10 FATIAS, ACODICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA (MARCA: <i>MASSAS EXTRA</i> )	40	PCT	<i>4,70</i> <i>MASSAS</i> <i>E CIA</i>	R\$ 0,00 <i>78800</i>
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 0,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

*EMCO* / *me* (LOCAL SEDE DA EMPRESA)  
*04/02* / *2021* (DATA)

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA E/OU CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CNPJ  
**12.005.957/0001-00**  
H L MEDEIROS OLIVEIRA-ME  
R. Dr. Januncio Nóbrega, 500  
CEP: 59.300-000  
Caicó/RN



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6742321**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **H L MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
CNPJ: **12.005.957/0001-00** Inscrição Estadual: **20.232.082-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **28/12/2020 às 11:26:33** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.226.9.110**.

Validade até **27/03/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria Estadual de Tributação  
Governo do Estado do RN

22  
ma

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 07/02/2021 16:24:58

Inscrição Estadual: 20.232.082-0	CNPJ/CPF: 12.005.957/0001-00	
Razão Social: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 5 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens		
CNAE Secundário: 4711-1/02 - Padaria e confeitaria com predominancia de revenda 4721-1/03 - Comercio varejista de laticinios e frios 4722-9/01 - Comercio varejista de carnes - acougues 4722-9/02 - Peixaria 4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas 4724-5/00 - Comercio varejista de hortifrutigranjeiros 4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas 4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso domestico não especificados anteriormente 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria 4772-5/00 - Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4789-0/04 - Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios 4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 27/05/2010	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R DR. JANUNCIO NOBREGA, 500 - CENTRO - CEP: 59300000 - CAICO/RN	Telefone: (84) 91342662	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e (04/08/2010)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.005.957/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DR. JANUNCIO NOBREGA	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAICO	UF RN
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HLMEDEIROS1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9134-2662
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2021 às 16:19:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
**CNPJ: 12.005.957/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:34:30 do dia 25/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/05/2021.

Código de controle da certidão: **FD65.7318.649C.E93F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24  
ma

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.005.957/0001-00

**Razão Social:** H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME

**Endereço:** RUA GENERINA VALE 1260 / CENTRO / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2021 a 16/03/2021

**Certificação Número:** 2021021502162406793396

Informação obtida em 17/02/2021 09:08:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.005.957/0001-00  
Certidão n°: 6008502/2021  
Expedição: 17/02/2021, às 09:10:23  
Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.005.957/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Caicó  
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 030.335

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME  
C.N.P.J.: 12.005.957/0001-00

Inscrição Mercantil: 004.320-6

Válida até o dia 19/03/2021.

Emitida no dia 17/02/2021

Código de Validação: BQGC01373

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

28  
ma

CERTIDÃO ESTADUAL  
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

**CERTIDÃO Nº: 0000240632**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**12005957000100, vinculado ao CNPJ: 12.005.957/0001-00**

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 às 09h18m.



62

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PLANILHA DE CÁLCULO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROponentes  
1 H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME  
2 JOADIR ARAUJO ME  
3 WELLISSON BENTO COSTA DE AZEVEDO 06447941432

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	1		2		3		PREÇO MÉDIO	MÉDIO TOTAL
				V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL		
1	APRESUNTADO DE CARNE SUINA,PRECOZIDO FATIADO.	KG	12	R\$ 13,80	R\$ 165,60	R\$ 14,25	R\$ 171,00	R\$ 13,90	R\$ 166,80	R\$ 13,98	R\$ 167,80
2	BOLACHA COMUM DE PADARIA, EMBALAGEM COM 300G.	UND	55	R\$ 3,80	R\$ 209,00	R\$ 3,86	R\$ 212,30	R\$ 3,95	R\$ 217,25	R\$ 3,87	R\$ 212,85
3	BOLACHA DE LEITE DE PADARIA	UND	25	R\$ 3,60	R\$ 90,00	R\$ 3,70	R\$ 92,50	R\$ 3,65	R\$ 91,25	R\$ 3,65	R\$ 91,25
4	BOLO COCOROTE, UNIDADE COM 40G, EMBALAGEM C/10UND 300G.	UND	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00	R\$ 5,12	R\$ 153,60	R\$ 5,20	R\$ 156,00	R\$ 5,07	R\$ 152,20
5	BOLO DE LEITE 700G.	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00	R\$ 14,30	R\$ 429,00	R\$ 14,43	R\$ 433,00
6	BOLO DE MILHO.	KG	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00	R\$ 14,50	R\$ 290,00	R\$ 14,30	R\$ 286,00	R\$ 14,27	R\$ 285,33
7	BOLO DE OVOS 850G.	UND	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00	R\$ 12,00	R\$ 480,00	R\$ 14,30	R\$ 572,00	R\$ 12,10	R\$ 484,00
8	CARNE BOVINA DE 2ª, MOIDA, EMBALAGEM DE 500G.	KG	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00	R\$ 24,30	R\$ 972,00	R\$ 23,55	R\$ 942,00	R\$ 23,62	R\$ 944,67
9	CARNE DE FRANGO (PEITO), EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	KG	40	R\$ 9,60	R\$ 384,00	R\$ 10,35	R\$ 414,00	R\$ 9,80	R\$ 392,00	R\$ 9,92	R\$ 396,67
10	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 350G.	UND	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00	R\$ 2,80	R\$ 56,00	R\$ 2,75	R\$ 55,00	R\$ 2,72	R\$ 54,33
11	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 300G.	UND	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00	R\$ 3,20	R\$ 64,00	R\$ 3,50	R\$ 70,00	R\$ 3,20	R\$ 64,00
12	OVO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE.	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00	R\$ 0,85	R\$ 255,00	R\$ 0,70	R\$ 210,00	R\$ 0,68	R\$ 205,00

13	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML.	UND	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00	R\$ 8,10	R\$ 162,00	R\$ 8,67	R\$ 173,33
14	PÃO DE SEDA DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA.	KG	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00	R\$ 10,20	R\$ 408,00	R\$ 10,50	R\$ 420,00	R\$ 10,07	R\$ 402,67
15	QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	KG	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00
16	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML.	UND	80	R\$ 7,60	R\$ 608,00	R\$ 7,90	R\$ 632,00	R\$ 8,10	R\$ 648,00	R\$ 7,87	R\$ 629,33
17	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML.	UND	80	R\$ 7,60	R\$ 608,00	R\$ 7,80	R\$ 624,00	R\$ 8,10	R\$ 648,00	R\$ 7,83	R\$ 626,67
18	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML.	UND	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00	R\$ 7,80	R\$ 624,00	R\$ 8,10	R\$ 648,00	R\$ 7,63	R\$ 610,67
19	SAL IODADO, EMBALAGEM DE 1KG.	UND	10	R\$ 0,69	R\$ 6,90	R\$ 0,85	R\$ 8,50	R\$ 0,99	R\$ 9,90	R\$ 0,84	R\$ 8,43
20	SALSICHA COMUM.	KG	12	R\$ 7,80	R\$ 93,60	R\$ 7,99	R\$ 95,88	R\$ 8,12	R\$ 97,44	R\$ 7,97	R\$ 95,64
21	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM DE 500ML.	UND	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00	R\$ 1,88	R\$ 18,80	R\$ 1,80	R\$ 18,00	R\$ 1,76	R\$ 17,60
22	ABACAXI - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	R\$ 4,50	R\$ 45,00	R\$ 4,25	R\$ 42,50	R\$ 4,25	R\$ 42,50
23	ALHO, EM CABEÇAS COM PESO MÉDIO DE 40G, - PROCEDÊNCIA NACIONAL.	CBÇA	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00	R\$ 2,00	R\$ 60,00	R\$ 1,98	R\$ 59,40	R\$ 1,86	R\$ 55,80
24	CEBOLA REGIONAL - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00	R\$ 4,00	R\$ 80,00	R\$ 3,70	R\$ 74,00	R\$ 3,77	R\$ 75,33
25	TOMATE REGIONAL, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00	R\$ 4,00	R\$ 40,00	R\$ 3,89	R\$ 38,90	R\$ 3,90	R\$ 38,97
26	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	LITRO	48	R\$ 3,60	R\$ 172,80	R\$ 4,00	R\$ 192,00	R\$ 4,10	R\$ 196,80	R\$ 3,90	R\$ 187,20
27	MANTEIGA DO SERTÃO, EMBALAGEM COM 500G.	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00	R\$ 9,30	R\$ 139,50	R\$ 9,40	R\$ 141,00	R\$ 8,90	R\$ 133,50
28	QUEIJO DO TIPO COALHO.	KG	24	R\$ 29,00	R\$ 696,00	R\$ 32,00	R\$ 768,00	R\$ 33,00	R\$ 792,00	R\$ 31,33	R\$ 752,00
29	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE 1KG.	UND	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00	R\$ 3,10	R\$ 310,00	R\$ 2,90	R\$ 290,00	R\$ 2,93	R\$ 293,33





30	ARROZ TIPO 1, PARBOILIZADO, EMBALAGEM 1KG.	UND	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00	R\$ 5,60	R\$ 67,20	R\$ 6,10	R\$ 73,20	R\$ 5,73	R\$ 68,80
31	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM 400G.	PCT	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00	R\$ 4,05	R\$ 202,50	R\$ 3,95	R\$ 197,50	R\$ 3,93	R\$ 196,67
32	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, EMBALAGEM 400G.	PCT	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00	R\$ 3,99	R\$ 199,50	R\$ 3,95	R\$ 197,50	R\$ 3,91	R\$ 195,67
33	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400G.	PCT	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00	R\$ 3,99	R\$ 199,50	R\$ 3,95	R\$ 197,50	R\$ 3,75	R\$ 187,33
34	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO COM 250G.	UND	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00	R\$ 4,12	R\$ 618,00	R\$ 4,30	R\$ 645,00	R\$ 4,14	R\$ 621,00
35	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 21,20, OU 19G.	UND	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00	R\$ 0,99	R\$ 9,90	R\$ 1,00	R\$ 10,00	R\$ 0,86	R\$ 8,63
36	COLORFÍCO, PACOTE COM 100G.	UND	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00	R\$ 0,99	R\$ 9,90	R\$ 1,00	R\$ 10,00	R\$ 0,93	R\$ 9,30
37	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 200G.	UND	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00	R\$ 2,65	R\$ 79,50	R\$ 3,00	R\$ 90,00	R\$ 2,75	R\$ 82,50
38	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 280G.	UND	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00	R\$ 3,00	R\$ 30,00	R\$ 2,95	R\$ 29,50	R\$ 2,92	R\$ 29,17
39	FARINHA DE MILHO, FLOCOS, PRÉ-COZIDA, EMBALAGEM COM 500G.	PT	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00	R\$ 1,80	R\$ 18,00	R\$ 2,00	R\$ 20,00	R\$ 1,73	R\$ 17,33
40	MACARRÃO TIPO NINHO, EMBALAGEM COM 500G.	UND	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00	R\$ 3,95	R\$ 79,00	R\$ 3,87	R\$ 77,40	R\$ 3,87	R\$ 77,47
41	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500G.	UND	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00	R\$ 3,75	R\$ 75,00	R\$ 4,00	R\$ 80,00	R\$ 3,78	R\$ 75,67
42	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 280G.	UND	25	R\$ 2,60	R\$ 65,00	R\$ 2,70	R\$ 67,50	R\$ 4,00	R\$ 100,00	R\$ 3,10	R\$ 77,50
43	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM COM 500G.	UND	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50	R\$ 3,99	R\$ 59,85	R\$ 4,00	R\$ 60,00	R\$ 3,96	R\$ 59,45



44	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE DE 500G, COM, NO MINIMO, 10 FATIAS, ACODICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	PCT	40	R\$ 4,70	R\$ 188,00	R\$ 4,99	R\$ 199,60	R\$ 4,99	R\$ 199,60	R\$ 4,89	R\$ 195,73
					R\$ 10.177,40		R\$ 11.031,03		R\$ 11.180,44		R\$ 10.796,29

São José do Seridó/RN - 17/02/2021

  
Maria Dalva Dantas de Medeiros  
 Presidente da CPL

  
Eva Mariana dos Santos Costa  
 Membro titular da CPL

  
Joan Siderley Bernardino  
 Membro suplente da CPL



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: [camarasis@hotmail.com](mailto:camarasis@hotmail.com)



Ref. Processo Licitatório nº 008/2021

REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ilmº Sr Tesoureiro.

Requisito desta Tesouraria informação acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN visando a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.**

São José do Seridó/ RN, 17 de fevereiro de 2021.

*Francisco Sales de Medeiros Neto*

**FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO**

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



Ref. Processo Licitatório nº 008/2021

### ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, DECLARAMOS que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, para atendimento à solicitação contida no Memorando deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 455/2020):

- **Dotação Orçamentária:**

01.01.031.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal;

- **Elemento de despesa:**

33.90.30 – Material de Consumo;

- **Fonte:**

10010000 – Recursos próprios

São José do Seridó/ RN, 17 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

JARLLYS ARAÚJO DANTAS

Tesoureiro





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)

35  
ma

Ref. Processo Licitatório nº 008/2021

**Interessado:** Secretaria Administrativa.

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE**  
**COM O PPA E A LDO**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de São José do Seridó/ RN, bem como está em compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

São José do Seridó/ RN, 17 de fevereiro de 2021.

Francisco Sales de Medeiros Neto

**FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO**

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



Ref. Processo Licitatório nº 008/2021

### AUTORIZAÇÃO INTERNA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

#### RESOLVE

Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo MENOR PREÇO, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

São José do Seridó/ RN, 17 de fevereiro de 2021.

*Francisco Sales de Medeiros Neto*

**FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO**

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

**PORTARIA Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores, Maria Dalva Dantas de Medeiros (Presidente), Eva Mariana dos Santos (membro titular), Joan Siderley Bernardino (membro suplente) e Jarllys Araújo Dantas (membro suplente), para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, pelo período de um (01) ano, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na ata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

São José do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

\* Républicado por incorreção

**Publicado por:** FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO  
**Código Identificador:** 21720654

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/01/2021. EDIÇÃO 1050. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DESTINADO A  
CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO  
GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

**CONSIDERANDO**, que o Município dispõe de dotação orçamentária e fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, a elaboração da minuta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** a ser celebrado;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que versa a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **art. 38, parágrafo único e 24, II**;

Encaminhamos o presente processo e a minuta do Contrato Administrativo à Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria.

São José do Seridó/ RN, 17 de fevereiro de 2021.

*Maria Dalva Dantas de Medeiros*

**MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS**

Presidente da CPL



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_  
DISPENSA Nº \_\_\_\_/2021 – PROC.LICITATÓRIO Nº 008/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DOS  
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO  
SERIDÓ/RN E \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 10.873.032/0001-55, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 115, Centro, São José do Seridó/RN, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Francisco Sales de Medeiros Neto, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 1.954.938 (ITEP/RN) e CPF nº 045.225.224-52, residente na Rua Miguel Berto nº 99 – Bairro Beira Rio – São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000

**CONTRATADA:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS**

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1. Constitui o objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, durante o respectivo período vigencial.

3.2. Os produtos serão destinados a atender as necessidades administrativas diárias para a execução das atividades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, durante o período vigencial de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO FORNECIMENTO**

4.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as necessidades do Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – Pelo fornecimento dos produtos, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_ reais), conforme detalhamento que se segue:





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_  
DISPENSA Nº \_\_\_\_/2021 – PROC.LICITATÓRIO Nº 008/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APRESUNTADO DE CARNE SUINA, PRECOZIDO FATIADO	KG	12		
2	BOLACHA COMUM DE PADARIA, EMBALAGEM COM 300G	UND	55		
3	BOLACHA DE LEITE DE PADARIA (BROA) EMBALAGEM COM 10UND 300G	UND	25		
4	BOLO COCOROTE, UNIDADE COM 40G, EMBALAGEM C/10UND 300G	UND	30		
5	BOLO DE LEITE 700G	UND	30		
6	BOLO DE MILHO	KG	20		
7	BOLO DE OVOS 850G	UND	40		
8	CARNE BOVINA DE 2ª, MOÍDA, EMBALAGEM DE 500G	KG	40		
9	CARNE DE FRANGO (PEITO), EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE	KG	40		
10	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 350G	UND	20		
11	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 300G	UND	20		
12	OVO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE	UND	300		
13	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML	UND	20		
14	PÃO DE SEDA DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA	KG	40		
15	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	40		
16	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML	UND	80		
17	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML	UND	80		
18	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML	UND	80		
19	SAL IODADO, EMBALAGEM DE 1KG	UND	10		
20	SALSICHA COMUM	KG	12		
21	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM DE 500ML	UND	10		
22	ABACAXI – PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN	UND	10		





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_  
DISPENSA Nº \_\_\_\_/2021 – PROC.LICITATÓRIO Nº 008/2021

	NATURA				
23	ALHO, EM CABEÇAS COM PESO MÉDIO DE 40G, - PROCEDÊNCIA NACIONAL	CBÇA	30		
24	CEBOLA REGIONAL – PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA	KG	20		
25	TOMATE REGIONAL, PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	10		
26	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO LÍQUIDO DE 1 KG	LITRO	48		
27	MANTEIGA DO SERTÃO, EMBALAGEM COM 500G	UND	15		
28	QUEIJO DO TIPO COALHO	KG	24		
29	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE 1KG	UND	100		
30	ARROZ TIPO 1, PARBOILIZADO, EMBALAGEM 1KG	UND	12		
31	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM 400G	PCT	50		
32	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, EMBALAGEM 400G	PCT	50		
33	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400G	PCT	50		
34	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO COM 250G	UND	150		
35	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 21,20, OU 19G	UND	10		
36	COLORÍFICO, PACOTE COM 100G	UND	10		
37	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 200G	UND	30		
38	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 280G	UND	10		
39	FARINHA DE MILHO, FLOCOS, PRÉ-COZIDA, EMBALAGEM COM 500G	UND	10		
40	MACARRÃO TIPO NINHO, EMBALAGEM COM 500G	UND	20		
41	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500G	UND	20		
42	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 280G	UND	25		
43	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM COM 500G	UND	15		



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_  
DISPENSA Nº \_\_\_\_/2021 – PROC.LICITATÓRIO Nº 008/2021

44	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE DE 500G, COM, NO MINIMO, 10 FATIAS, ACODICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA	PCT	40		
				VALOR TOTAL	R\$

5.2- O pagamento será efetuado em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas, nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à Tesouraria de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Licitatório CMSJS/ RN nº 008/2021 - Dispensa nº \_\_\_\_/2021**, atestados e aceitos pela **Secretaria Administrativa beneficiada**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

5.3 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis.

5.4 - O faturamento das despesas será identificado na **Ordem de Compra** poderá ser para o:

5.4.1– **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 10.873.032/0001-55, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 115, Centro;

5.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Seridó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já fornecidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_  
DISPENSA Nº \_\_\_\_/2021 – PROC.LICITATÓRIO Nº 008/2021

contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

6.1- Os produtos aqui contratados terão seus preços irremovíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/ RN, aprovado para o exercício de 2021, sendo assim alocadas:

- **Dotação Orçamentária:**

01.01.031.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal;

- **Elemento de despesa:**

33.90.30 – Material de consumo;

- **Fontes:**

10010000 – Recursos Próprios.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos** dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos** fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_  
DISPENSA Nº \_\_\_\_/2021 – PROC.LICITATÓRIO Nº 008/2021**

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- Observar para que durante toda vigência do Contrato Administrativo sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **Fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados;

9.1.6 – Regularizar eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_  
DISPENSA Nº \_\_\_\_/2021 – PROC.LICITATÓRIO Nº 008/2021**

9.1.7 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.1.8- Manter durante toda vigência do contrato administrativo todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, devendo substituir por documentação prazo de validade vencida.

**9.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO**

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES**

11.1- De conformidade com o estabelecimento no artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o CONTRATANTE poderá garantir prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

11.1.1- advertência;

11.1.2- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

11.1.3- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos;

11.1.4- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a





Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_  
DISPENSA Nº \_\_\_\_/2021 – PROC.LICITATÓRIO Nº 008/2021**

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.2 - As penalidades estabelecidas nos itens 11.1.1 e 11.1.2 são de competência do Sr. Secretário administrativo e as dos itens 11.1.3 e 11.1.4 da Presidente da Câmara, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

11.3- O valor da multa referida no item 11.1.2 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN** em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

11.4 - A critério da Administração da **Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN**, as sanções previstas nos itens 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item 11.1.4 facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

13.1 – A vigência do contrato oriundo desta licitação terá por termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

14.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_  
DISPENSA Nº \_\_\_\_/2021 – PROC.LICITATÓRIO Nº 008/2021**

- 14.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- 14.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos fornecimentos no prazo estipulado.
- 14.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 14.1.5 – Pela paralisação dos fornecimentos, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 14.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 14.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
- 14.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 14.1.9 - a decretação de falência;
- 14.1.10 - a dissolução da sociedade;
- 14.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 14.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE;
- 14.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_  
DISPENSA Nº \_\_\_\_/2021 – PROC.LICITATÓRIO Nº 008/2021**

14.2 - Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1– Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Seridó/ RN, \_\_\_\_\_ de 2021.

*Francisco Sales de Medeiros Neto*

Câmara Municipal de São José do  
Seridó/RN

Francisco Sales de Medeiros Neto

\_\_\_\_\_  
P/ CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_  
DISPENSA Nº \_\_\_\_/2021 – PROC.LICITATÓRIO Nº 008/2021

P/CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:





Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
 Edifício Josué Gomes de Medeiros  
 Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
 CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
 C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
 São Jose do Seridó/RN  
 E-mail: camarasjs@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 008/2021.  
 DISPENSA nº : 006/2021.  
 OBJETO : CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.  
 BASE LEGAL : ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

#### PARECER

EMENTA – CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

#### I – RELATÓRIO:

1. Reportam-se os presentes autos acerca de solicitação de interesse da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN (Memorando nº 008/2021), relativo a possibilidade de contratação direta de empresa fornecedora de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender às necessidades deste Poder Legislativo.
2. De acordo com as informações contidas no bojo do Memorando nº 008/2021, foram realizadas pesquisas mercadológicas junto às empresas fornecedoras dos materiais de consumo.



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
 Edifício Josué Gomes de Medeiros  
 Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
 CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
 C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
 São Jose do Seridó/RN  
 E-mail: camarasjs@hotmail.com

3. Mais adiante, o setor financeiro, por meio de seu tesoureiro, manifestou a existência de dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas originadas com a referida contratação.

4. No corpo do referido processo licitatório, consta a declaração de adequação orçamentária, ofertada pelo Presidente da Câmara, onde declara que as referidas despesas estão de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São José do Seridó/ RN, bem como encontra-se em total compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipal, ou seja, com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor.

5. Ademais, de acordo com o Ato Confirmatório de Saldo Orçamentário, ofertado pelo Sr. Jarllys Araújo Dantas (tesoureiro), as despesas com a referida contratação encontram-se alocadas da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
01.01.031.0018.0001.2001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal.	33.90.30 – Materiais de Consumo.	10010000 – Recursos próprios

6. Após, vieram os autos conclusos a esta Procuradoria Legislativa, a fim de que fosse ofertado parecer sobre a matéria em análise.

7. É o relatório. Passo a opinar.

## II – FUNDAMENTAÇÃO:



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com

8. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que as obras, os serviços, as compras e as alienações devem ocorrer por meio de licitações.

9. A licitação é o meio do qual dispõe Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em contratar com o Poder Público e, ainda, conseguir a proposta mais vantajosa às contratações, em evidente cuidado com o erário.

10. Reza o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

*“Art. 37. (...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

11. A matéria em comento é regulamentada por meio da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), a qual prevê em seu bojo a possibilidade de contratação de particulares por processo de dispensa de licitação.

12. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, impressos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: camarajs@hotmail.com

13. A realização de licitações é a regra a qual todo gestor público se vê obrigado a cumprir. Contudo, existem serviços e insumos que possuem caracterizações específicas, tornando impraticáveis as licitações comuns. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI, ao exigir a licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva nos casos especificados pela legislação. Ou seja, a própria Constituição Federal concede a possibilidade de serem fixadas, por lei ordinária, as hipóteses onde não precisa haver licitação.

14. No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, “*in verbis*”:

*“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas por terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.*”

*Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgão ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.*

15. A finalidade básica da contratação por meio de procedimento licitatório é a de coibir o mau uso da máquina administrativa, dificultando favorecimentos pessoais e abrindo para todos os interessados a possibilidade de contratar com a Administração Pública.

16. Importante ressaltar o art. 14 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, que se faz necessário a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem o tiver dado causa.



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com

17. A licitação nos contratos, como já dito, é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa de licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

18. Uma vez que a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

19. Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, em que há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, deve ser observado pelo gestor o interesse público atinente ao objeto a ser contratado, adotando-se sempre as providências de praxe que o caso requer, qual seja: a observância aos limites estabelecidos pela legislação específica.

20. Pois bem. A presente situação, corroborada com a permissibilidade do art. 24, inciso II da Lei.º 8.666/93, encontra amparo suficiente para que haja a possibilidade de contratação. Vejamos:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*I- (...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior<sup>1</sup>, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser*

<sup>1</sup> Tais valores foram atualizados por meio do Decreto Federal nº 9.412/2018. Vejamos: "Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ficam atualizados nos seguintes termos: (...)  
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: camarajs@hotmail.com

*realizada de uma só vez; (Redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998).*

21. Sobre a questão em deslinde, segue o posicionamento da Jurisprudência Pátria. Senão, vejamos:

*“APELAÇÃO CÍVEL - REMESSA NECESSÁRIA DE OFÍCIO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VALOR INFERIOR AO PREVISTO NO ART. 24, II, DA LEI N. 8.666/93 - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO - AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO. 1- A ação civil pública, por ato de improbidade administrativa, é meio usual para se atacar judicialmente as ações ou omissões administrativas que causem prejuízo ao erário, enriquecimento ilícito ou que atentem contra os princípios da administração pública, nos termos da Lei n. 8.429/92. 2- Verificado que a dispensa da licitação ocorreu na hipótese legal prevista, que o autor não demonstrou qualquer indício de que a contratação foi danosa para o Município e tampouco não há demonstração de efetivo prejuízo ao erário municipal, se impõe a improcedência da presente demanda. 3- Sentença mantida, recurso não provido. Decisão: Confirmaram a sentença, na remessa necessária conhecida de ofício, e negaram provimento ao recurso. (TJ-MG - Apelação Cível: AC 10476150007997001 MG; 2ª Câmara Cível – Publicação em 29/09/2017 – Julgamento em 19/09/2017 – Relator: Hilda Teixeira da Costa).*

22. No caso dos autos, entendo que a contratação de empresa fornecedora dos materiais de consumo citados, realizada por meio de processo de dispensa de licitação, atende aos requisitos exigidos pela legislação pátria (em especial o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993), bem como encontra-se de acordo com o entendimento consagrado pela jurisprudência pátria.



56  
ra



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com

23. Desse modo, opino pela legalidade da contratação, uma vez que preenchidos os requisitos legais, a ser realizada pelo procedimento de dispensa de licitação.

### III - CONCLUSÃO

24. Diante do exposto, opino pelo DEFERIMENTO da dispensa de licitação ora apresentada, com arrimo nos dispositivos legais citados no corpo deste parecer, bem como na jurisprudência pátrias, uma vez que foram preenchidos os pré-requisitos necessários para o regular processo de dispensa.

25. Em tempo, é importante observar as recomendações do TCE/RN, bem como analisar a regularidade fiscal e constitutiva dos fornecedores e empresas interessadas/pesquisadas.

26. Encaminhe o presente parecer jurídico ao Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, a fim de que este tome conhecimento sobre o posicionamento deste órgão consultivo.

É o parecer. *Salvo melhor juízo.*

São José do Seridó/RN, 18 de fevereiro de 2021.

---

JOSEANE MAGNA AZEVÊDO  
PROCURADORA LEGISLATIVA  
OAB/RN 14.513



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasis@hotmail.com](mailto:camarasis@hotmail.com)



**REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021**

**ATA DE REUNIÃO**

No dia 17 de fevereiro de 2021, às 07:40 (sete horas e quarenta minutos), na sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhor Francisco Sales de Medeiros Neto, para avaliar a simplificada coleta de preços realizada pela **Secretaria Administrativa** visando a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**. Foram coletados preços junto as empresas do ramo: **H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME, WELLISON BENTO COSTA DE AZEVEDO 06447941432, JOADIR ARAÚJO ME**. Analisadas as propostas financeiras, apresentou os melhores preços, conforme mapa comparativo de preços em anexo, a empresa **HL MEDEIROS DE OLIVEIRA ME**, perfazendo a importância global de **RS 10.177,40 (DEZ MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. A empresa que cotou os melhores preços comprovou a regularidade fiscal e trabalhista. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, após intervalo necessário a lavratura desta que vai assinada pelos membros desta comissão.

São José do Seridó/RN, 18 de fevereiro de 2021.

*Maria Dalva Dantas de Medeiros*

MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL

*Joan Siderley Bernardino*

JOAN SIDERLEY BERNARDINO

Membro Suplente da CPL

*Eva Mariana S. Costa*

EVA MARIANA DOS SANTOS COSTA

Membro Titular da CPL



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**REF. PROCESSO LICITATÓRIO CMSJS/ RN Nº 008/2021**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaramos como **dispensável** a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável à **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, junto a empresa **H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME**, no valor global de **RS 10.177,40 (DEZ MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

Constam no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, disponibilidade orçamentária, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

São José do Seridó/ RN, 18 de fevereiro de 2021.

*Maria Dalva Dantas de Medeiros*

Maria Dalva Dantas de Medeiros

Presidente da CPL

*Eva Mariana dos Santos Costa*

Eva Mariana dos Santos Costa

Membro Suplente

*João Siderley Bernardino*

João Siderley Bernardino

Membro Suplente





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**Ref. Processo Lic. Nº 008/2021 - DISPENSA Nº 006/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Administrativa.

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

#### **TERMO DE DISPENSA**

- 1- Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
- 2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME. DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial as necessidades administrativas diárias para a execução das atividades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN. – Secretaria Administrativa.
- 3- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 18 de fevereiro de 2021.



**FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO**

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**  
**DISPENSA Nº 006/2021 – PROC.LICITATÓRIO Nº 008/2021**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 10.873.032/0001-55, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 115, Centro, São José do Seridó/RN, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Francisco Sales de Medeiros Neto, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 1.954.938 (ITEP/RN) e CPF nº 045.225.224-52, residente na Rua Miguel Berto nº 99 – Bairro Beira Rio – São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000

**CONTRATADA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME** inscrita no CNPJ/MF nº 12.005.957/0001-00, com Inscrição Estadual nº 20.232.082-0 e sede na Rua DR. Januncio Nobrega, Nº 500, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, representada neste ato pelo Sr Huender Luiz Medeiros de Oliveira, Empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 1.689.683, ITEP/RN e CPF nº 031.343.474-31, residente na Rua Maria Veralúcia Nº 62 - Bairro - Serrote Branco / Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS**

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1. Constitui o objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, durante o respectivo período vigencial.

3.2. Os produtos serão destinados a atender as necessidades administrativas diárias para a execução das atividades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, durante o período vigencial de 18 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

*FRANCISCO SALES*





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasis@hotmail.com](mailto:camarasis@hotmail.com)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021  
DISPENSA Nº 006/2021 – PROC.LICITATÓRIO Nº 008/2021**

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO FORNECIMENTO**

4.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as necessidades do Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – Pelo fornecimento dos produtos o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de **R\$ 10.177,04,00** (DEZ MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), conforme detalhamento que se segue:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	APRESUNTADO DE CARNE SUINA, PRECOZIDO FATIADO.	KG	12	R\$ 13,80	R\$ 165,60
2	BOLACHA COMUM DE PADARIA, EMBALAGEM COM 300G.	UND	55	R\$ 3,80	R\$ 209,00
3	BOLACHA DE LEITE DE PADARIA (BROA) EMBALAGEM COM 10UND 300G.	UND	25	R\$ 3,60	R\$ 90,00
4	BOLO COCOROTE, UNIDADE COM 40G, EMBALAGEM C/10UND 300G.	UND	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
5	BOLO DE LEITE 700G.	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
6	BOLO DE MILHO.	KG	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
7	BOLO DE OVOS 850G.	UND	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
8	CARNE BOVINA DE 2ª, MOÍDA, EMBALAGEM DE 500G.	KG	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
9	CARNE DE FRANGO (PEITO), EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	KG	40	R\$ 9,60	R\$ 384,00
10	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 350G.	UND	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
11	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 300G.	UND	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**  
**DISPENSA Nº 006/2021 – PROC.LICITATÓRIO Nº 008/2021**

12	OVO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE .	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
13	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML.	UND	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
14	PÃO DE SEDA DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA.	KG	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
15	QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	KG	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
16	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML.	UND	80	R\$ 7,60	R\$ 608,00
17	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML.	UND	80	R\$ 7,60	R\$ 608,00
18	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML .	UND	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
19	SAL IODADO, EMBALAGEM DE 1KG.	UND	10	R\$ 0,69	R\$ 6,90
20	SALSICHA COMUM.	KG	12	R\$ 7,80	R\$ 93,60
21	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM DE 500ML.	UND	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
22	ABACAXI – PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
23	ALHO, EM CABEÇAS COM PESO MÉDIO DE 40G, - PROCEDÊNCIA NACIONAL .	CBÇA	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
24	CEBOLA REGIONAL – PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
25	TOMATE REGIONAL, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00

Fco SALES



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasis@hotmail.com](mailto:camarasis@hotmail.com)



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021  
DISPENSA Nº 006/2021 – PROC.LICITATÓRIO Nº 008/2021

26	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	LITRO	48	R\$ 3,60	R\$ 172,80
27	MANTEIGA DO SERTÃO, EMBALAGEM COM 500G.	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
28	QUEIJO DO TIPO COALHO.	KG	24	R\$ 29,00	R\$ 696,00
29	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE 1KG.	UND	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
30	ARROZ TIPO 1, PARBOILIZADO, EMBALAGEM 1KG.	UND	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00
31	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM 400G.	PCT	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
32	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, EMBALAGEM 400G.	PCT	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
33	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400G.	PCT	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
34	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO COM 250G.	UND	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
35	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 21,20, OU 19G.	UND	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
36	COLORÍFICO, PACOTE COM 100G.	UND	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
37	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 200G.	UND	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
38	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 280G.	UND	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
39	FARINHA DE MILHO, FLOCOS, PRÉ-COZIDA, EMBALAGEM COM 500G.	PT	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
40	MACARRÃO TIPO NINHO, EMBALAGEM COM 500G.	UND	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
41	MAIONESE, EMBALAGEM DE	UND	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00







Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasis@hotmail.com](mailto:camarasis@hotmail.com)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**  
**DISPENSA Nº 006/2021 – PROC.LICITATÓRIO Nº 008/2021**

	500G.				
42	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 280G.	UND	25	R\$ 2,60	R\$ 65,00
43	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM COM 500G.	UND	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50
44	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE DE 500G, COM, NO MINIMO, 10 FATIAS, ACODIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	PCT	40	R\$ 4,70	R\$ 188,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.177,40</b>

5.2- O pagamento será realizado através de transferência bancária ou cheque nominal a CONTRATADA, e mediante a apresentação à Secretaria Administrativa/Tesouraria, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Licitatório nº 008/2021 – Dispensa Nº 006/2021**, atestados e aceitos pela **Secretaria Administrativa/Tesouraria**, durante o alusivo período.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

6.1- Os produtos aqui contratados terão seus preços irrevogáveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

FELI SALES





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021  
DISPENSA Nº 006/2021 – PROC.LICITATÓRIO Nº 008/2021**

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, aprovado para o exercício de 2021, sendo assim alocadas:

- **Dotação Orçamentária:**

01.01.031.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal;

- **Elemento de despesa:**

33.90.30 – Material de consumo

- **Fonte:**

10010000. – Recursos próprios

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

Fco Sales



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**  
**DISPENSA Nº 006/2021 – PROC.LICITATÓRIO Nº 008/2021**

8.1.5- Observar para que durante toda vigência do Contrato Administrativo sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **Fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados;

9.1.6 – Regularizar eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

FCO SNTES





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021  
DISPENSA Nº 006/2021 – PROC.LICITATÓRIO Nº 008/2021**

9.1.7 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.1.8- Manter durante toda vigência do contrato administrativo todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, devendo substituir por documentação prazo de validade vencida.

**9.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO**

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES**

11.1- De conformidade com o estabelecimento no artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o CONTRATANTE poderá garantir prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

11.1.1- advertência;

11.1.2- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

11.1.3- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos;

11.1.4- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre





Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**  
**DISPENSA Nº 006/2021 – PROC.LICITATÓRIO Nº 008/2021**

que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.2 - As penalidades estabelecidas nos itens 11.1.1 e 11.1.2 são de competência do Sr. Secretário da Administração e as dos itens 11.1.3 e 11.1.4 do Prefeito(a) do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

11.3- O valor da multa referida no item 11.1.2 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN** em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

11.4 - A critério da Administração da **Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN**, as sanções previstas nos itens 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item 11.1.4 facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

13.1 – A vigência do contrato oriundo desta licitação terá por termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

14.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

Fco SALES



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021  
DISPENSA Nº 006/2021 – PROC.LICITATÓRIO Nº 008/2021**

14.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

14.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão do fornecimento dos produtos no prazo estipulado.

14.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

14.1.5 – Pela paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

14.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

14.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

14.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

14.1.9 - a decretação de falência;

14.1.10 - a dissolução da sociedade;

14.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

14.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE;

14.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.







Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021  
DISPENSA Nº 006/2021 – PROC.LICITATÓRIO Nº 008/2021**

14.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1– Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Seridó/RN, 18 de fevereiro de 2021.





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**  
**DISPENSA Nº 006/2021 – PROC.LICITATÓRIO Nº 008/2021**

*Francisco Sales de Medeiros*  
Câmara Municipal de São José do  
Seridó/RN  
**FRANCISCO SALES DE MEDEIROS**  
**NETO**  
P/CONTRATANTE

*Huender Luiz Medeiros de Oliveira*  
**HUENDER LUIZ MEDEIROS DE**  
**OLIVEIRA**  
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª *Maria Dalva Dantas de Medeiros*

**MARIA DALVA DANTAS DE**  
**MEDEIROS**

CPF nº 025.266.754-99

2ª *Eva Mariana dos Santos Costa*

**EVA MARIANA DOS SANTOS**  
**COSTA**

CPF nº 708.175.374-49



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**

DISPENSA Nº 006/2021 – PROC. LIC. Nº 008/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: **H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME**; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**; VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: **R\$ 10.177,40** (DEZ MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS); Dotação Orçamentária: 01.01.031.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 10010000 – Recursos próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 18 de fevereiro de 2021.

*Francisco Sales de Medeiros Neto*

**FRANCISO SALES DE MEDEIROS NETO**

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)

73  
ma

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN

<b>DISPENSA</b>	<b>006/2021</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>008/2021</b>
<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.</b>
<b>CONTRATANTE</b>	Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN
<b>CONTRATADA</b>	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 10.177,40 (dez mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos)
<b>VIGÊNCIA</b>	18 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
<b>DATA DE SUBSCRIÇÃO</b>	18 de fevereiro de 2021



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

**TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO LIC. N° 008/2021 -  
DISPENSA N° 006/2021**

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial as necessidades administrativas diárias para a execução das atividades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN. - Secretaria Administrativa.
3. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 18 de fevereiro de 2021.

---

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por:** FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO

**Código Identificador:** 61065324

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/02/2021. EDIÇÃO 1082. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

75  
ma

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021  
DISPENSA Nº 006/2021 - PROC. LIC. Nº 008/2021**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN;  
CONTRATADA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME; OBJETO:  
CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
JOSÉ DO SERIDÓ; VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2021 a 31 de  
dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 10.177,40 (DEZ MIL,  
CENTO E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);  
Dotação Orçamentária: 01.01.031.0018.0001.2001 - Manutenção  
das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa:  
33.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 10010000 - Recursos  
próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 18 de fevereiro de 2021.

---

FRANCISO SALES DE MEDEIROS NETO  
Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO**  
**Código Identificador: 33325710**

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/02/2021.  
EDIÇÃO 1082. A verificação de autenticidade da matéria pode ser  
feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAM – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	<b>NÚMERO DO RECIBO:</b> <b>276290</b>
PROCESSO DE DESPESA:	008 / 2021	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000006/2021  
Data da Expedição do Termo: 18/02/2021 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 19/02/2021 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II  
Valor Contratado: 10177,40  
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO  
CPF: 04522522452

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: MEMORANDO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 872D1478BD0CDF4B831CE297B1F56724

Nome do Arquivo Anexado: MAPA.pdf  
Código Validador do Arquivo: 1CC980A1C4AAB7DE831B02BCAA356C97

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA.pdf  
Código Validador do Arquivo: C57C00C67971FC61EF45658F9057C1F4

Nome do Arquivo Anexado: PARECER.pdf  
Código Validador do Arquivo: 8ADAC1DDE99894E6BFDF274B2ED8196C

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA.pdf  
Código Validador do Arquivo: B857A79A237FB962C0451CED5D1FAF43

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA.pdf  
Código Validador do Arquivo: D2FAB5520A6D5B6329D1BB05AE100DA8

**JUSTIFICATIVA(S):**

A REFERIDA CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DIÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

**Importante:**





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
RIO GRANDE DO NORTE

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:276290  
Data e hora do Envio: 19/02/2021 11:12:00  
Data e hora da criação deste Documento: 19/02/2021 11:12:27



**SIAI – ANEXO 13**

**COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ PROCESSO DE DESPESA: 008/2021	NÚMERO DO RECIBO: <b>114167</b>
--	------------------------------------

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Número do Contrato: 005/2021  
Número do Recibo do Anexo 38: 276290  
Período de Vigência do Contrato: 18/02/2021 à 31/12/2021  
Data da Assinatura: 18/02/2021  
Data da Publicação: 19/02/2021  
Prazo Máximo para a Liquidação: 5 dia(s)  
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 10177,40

**INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:**

Nome: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME  
CPF/CNPJ: 12.005.957/0001-00

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:**

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO DE ALIMENTOS ASSINADO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 2FAD7481A520AE3927A26E247E4DB1E8

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Data e hora de envio: 26/02/2021 18:28:00  
Remessa enviada por: JOZIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS (075.067.474-13)

**JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

**Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**  
Protocolo de entrega de informações via internet  
**Número do Recibo: 114167**  
Data e hora da criação deste Documento: 26/02/2021 18:27:58